

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Granja Avícola de Miguel Almeida Ferreira*

NIF/NIPC: *196466504*

Designação do UA: *Granja Avícola de Miguel Almeida Ferreira*

Morada: *Lameiras 3660-116 Ladreda*

Freguesia: *Figueiredo de Alva*

Concelho: *São Pedro do Sul*

Latitude (GMS): *40º 48' 42.92" N* Longitude (GMS): *8º 0' 36.32" O*

Setor de atividade: *Aviários*

CAE Rev. 3: *01470 Avicultura*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: *6.6 a) - Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com mais de: 40 000 lugares para aves de capoeira*

Nº de LA: *TUA20171011000194*

Emissão de LA: *17/07/2018*

Validade de LA: *15/07/2027*

2. Dados da inspeção

Data de início: *12/04/2022*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
- Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constataram incumprimentos durante a ação de inspeção

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
